



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa: MM Licitações

CNPJ: Não identificado

a) A Atual Prestadora de Serviços da Câmara Municipal é Pinheiros e Martins Serviços LTDA, CNPJ 14.464.882/0001-50.

b) Sim, podem serem assinados de forma digital.

c) Cabe a Empresa efetivar o contato com a Empresa de Transporte Expresso Planalto nos telefones (38) 3672-1737 - 0800-095-1737 - (38) 9 9912-5415.

d) Cabe a Empresa a consulta no Órgão Municipal competente através do telefone (38) 3679-0300.

e) Não deverá ser cotado adicional de insalubridade para os postos mencionados. A Súmula 448 do TST não incide ao presente caso, vez que, não há exposição dos prestadores de serviços a qualquer agente químico nocivo, ou outra solicitação insalubre. Na inferência ao inciso II, da referida Súmula, insta aclarar qcomo se caracteriza o “uso público ou coletivo de grande circulação”, para se propugnar a obrigatoriedade de pagamento do referido adicional, diante da realidade da Câmara Municipal não havendo grande rotatividade de pessoas, como shoppings e rodoviárias.

f) Conforme disposto no pregão no item 6.30 A Câmara Municipal de Paracatu fornecerá os materiais de limpeza e eletrodomésticos necessários para a execução dos serviços contratados.